

DECRETO Nº. 956/2021

“Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social da Educação Básica e dá outras providências”.

JOSÉ JACOMEL JÚNIOR, Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com base no art. 93, inc. VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. – Após, indicação de seus respectivos segmentos, ficam **NOMEADOS** os membros do **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS – FUNDEB**, conforme Lei Municipal nº 662/2021.

I – Membros Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Márcia Rodrigues da Silva Fernandez

Suplente: Cínthia Nair Valério Alvim

Titular: Cláudia Helena Cardoso Fernandes

Suplente: Sântila Heiderich Cordeiro Veloso Horst

II - Membros Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Alcilene Ivone Peixoto César Bastos

Suplente: Andréia Pinheiro Martins Freitas

III - Membros Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Bethânia Nunes Breder Cordeiro

Suplente: Cristina de Almeida Emerich Loreti

IV - Membros Representantes dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Camila Valério Rodrigues

Suplente: Dierre Fernandes de Almeida

V - Membros Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Lindamara Mota de Aguiar

Suplente: Ana Paula Neves de Almeida Heringer

Titular: Charlene Bastos Ferreira de Oliveira Cardoso
Suplente: Marília Cardoso da Silva

VI - Membros Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Douglas César Américo
Suplente: Quezia Tavares da Silva

Titular: Elcimar Horst Bastos
Suplente: Edna Rodrigues de Souza Pinheiro

VII - Membros Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Ligiane França de Almeida Azevedo
Suplente: Taylislaila Davides Ferreira

VIII - Membros Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Titular: Saimonton Heringer Cardoso
Suplente: Ladsmar Ésio Oliveira da Silveira

Art. 2º. – O mandato dos membros do **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA** será até a data de 31 (trinta e um) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó e Câmara Municipal de Alto Caparaó

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Caparaó, ao vigésimo dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um (20.04.2021).

JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal